



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/94**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA - 121/93, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **APLICAR** a pena de demissão ao servidor **MAURO PEREIRA JUCÁ**, prevista no art. 127, inciso III, combinado com o art. 132, inciso II da Lei 8.112/90;

II - **AUTORIZAR** a Presidência a baixar o ato que se fizer necessário.

Sala de Sessões, 07 de junho de 1994.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno